



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 2050/1155-2001
MC/cm.

Guaratinguetá, 14 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0119-2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que cria o “Programa Emergencial de Frente de Trabalho”, e revoga a Lei Municipal nº 3.505, de 18 de maio de 2001 e a Lei Municipal nº 3.527, de 19 de setembro de 2001, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 13 de dezembro de 2018.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP